

LEI Nº 799

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Zeca do Alfredo** a atual Rua “I”, da Vila João Ribeiro.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar a placa respectiva, dentro de sessenta (60) dias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 4 de setembro de 1963.



DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino